

PORTARIA Nº 0119/2023 GP/IPMB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das suas atribuições legais e Regimentais (art.14, II,IV).

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.078/01, Art. 4º I, IV e VI e o processo nº 2022.48.802369PA (Sisprev).

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, ao servidor **HERMAN KLAUS DA SILVA TARGINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20565118-036, Coordenador da Seção de Almojarifado/IPMB, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para uso em 90 (noventa) dias, qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

PESSOA JURÍDICA: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 001-Tarefa 003 Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$ 4.000,00, com disponibilidade para essa despesa.

PESSOA FÍSICA: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 001-Tarefa 002 - Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - Fonte de Recurso: 1802000000 - no valor de R\$ 1.000,00, com disponibilidade para essa despesa.

II - O suprimento se justifica para atender despesas para aquisição de materiais de uso imediato e contratação de serviço de pequeno porte, na organização do arquivo corrente e intermediário do Departamento de Finanças do Instituto e outras atividades referentes a manutenção de algumas áreas bem como do almojarifado e demais materiais que se fizerem necessários, conforme solicitado através do Memo nº 37/SAL/CPM/IPMB de 08 de agosto de 2022.

III - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação das despesas, sendo que o gasto não pode ultrapassar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, contados a partir da expedição da ordem bancária, e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o término de cada aplicação mensal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB